



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N* 058 , DE 24 DE MARÇO DE 1.994.

Suspende o expediente no dia 31/03 em repartições públicas do Município e dá outras providências.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 01 de abril de 1.994, é Feriado Municipal (Sexta-feira Santa);

Considerando que o dia 01/abril do corrente ano será numa sexta-feira;

Considerando que as escolas públicas não funcionarão no dia 01/04/94 e, que a maioria dos munícipes aproveitarão para dar continuidade entre a sexta feira e o domingo;

Considerando o pedido dos servidores públicos municipais;

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 31 de março de 1.994, condicionado à compensação futura das horas não trabalhadas, exceto nas repartições de atividades essenciais e ou de interesse público.

ARTIGO 2* - Os Chefes das repartições públicas municipais, ou setores que prestam serviços considerados de natureza essencial ou indispensável, onde os serviços não possam ser interrompidos, organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos servidores em seus horários de serviço, de tal forma, que todos possam gozar do benefícios deste ato.

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
P.M. de ESTurvo, 24/03/94.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
058, fls. 004, Livro nº 01

Ivan Sérgio de Carvalho
Secretário Municipal de
HLA Administração e Finanças

DR. SÉRGIO VILELA PINTO

PREFEITO MUNICIPAL